



PARECER ÚNICO Nº 0346955/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 05620/2001/001/2011	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga (Uso insignificante)	PA COPAM: 03607/2013	SITUAÇÃO: Autorizada
---	--------------------------------	--------------------------------

EMPREENDEDOR: Antônio Carlos Vasconcelos Costa e Outro	CPF: 193.843.276-20	
EMPREENDIMENTO: Antônio Carlos Vasconcelos Costa	CNPJ: 193.843.276-20	
MUNICÍPIO: São Sebastião do Oeste	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 20° 16' 33,8" LONG/X 45° 00' 39,4"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará	
UPGRH: ---	SUB-BACIA: ---	
CÓDIGO: G-02-01-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Avicultura de Corte e Reprodução	CLASSE 4
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Antônio Costa (Consultor) José Jerônimo Elói Júnior (responsável técnico)	REGISTRO: CREA MG 37.153/D CREA MG 136.630/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 036/2012	DATA: 23/02/2012	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Stela Rocha Martins – Analista Ambiental (Gestora)	1.292.952-7	
José Antônio Lima Graça – Analista Ambiental	1.197.035-7	
Sônia Maria Tavares Melo – Analista Ambiental de Formação Jurídica	486.607-5	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	



1. Introdução

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Antônio Carlos Vasconcelos Costa e Outro, Granja Novo Horizonte, que está instalado no Sítio do Carneiro, zona rural de São Sebastião do Oeste.

Em 23/12/2011, o empreendimento formalizou processo de licenciamento ambiental (LOC) junto à SUPRAM ASF.

A atividade objeto deste licenciamento é a Avicultura de Corte, código G-02-01-1 conforme DN 74/04, com a quantidade de 800.000 cabeças. Potencial poluidor/degradador pequeno e porte grande, classificado como classe 4.

Foi apresentada Declaração da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste atestando que o empreendimento está em conformidade com as leis e regulamentos do município.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 23/02/2012, conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 036/2012. Foi necessária a solicitação de informações complementares, através do OF. SUPRAM-ASF – 206/2012, as quais foram atendidas satisfatoriamente.

Os estudos ambientais protocolados, RCA e PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Sr. Lorivando Antônio Costa, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica encontra-se anexada à página 061, com declaração de competência emitida pelo CREA no corrente processo.

O responsável técnico pela atividade do empreendimento é o engenheiro ambiental Sr. José Jerônimo Elói Júnior, CREA MG 136.630/D, Anotação de Responsabilidade Técnica presente nos autos do processo.

2. Caracterização do Empreendimento

2.1. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento localiza-se em área rural do município de São Sebastião do Oeste, de acordo com o registro do imóvel, coordenadas geográficas: Latitude: 20° 16' 33,8" e Longitude: 45° 00' 39,4". A área total do imóvel onde se encontra o empreendimento é de 57,12,00 ha.

A granja possui 15 galpões de criação, sendo que estes possuem diferentes capacidades instaladas.

O entorno do empreendimento e dos galpões é caracterizado por plantios de eucalipto, áreas de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente. Ressalta-se que não há estruturas localizadas em APP.

As instalações de suporte, ou seja, exceto os galpões de produção, são: escritório, galpões de apoio (constituído de vestiário, sanitário e área de armazenamento de equipamento e de outros produtos de uso na granja), reservatórios de água em cada galpão, composteira e casas de funcionários.

Os galpões não possuem as mesmas dimensões, mas todos foram construídos com parede de alvenaria com cortina, cobertura de estrutura metálica e telha. Há um silo para estocagem de ração na parte externa de cada galpão. Internamente existem linhas de comedouros tuboflex, linhas de bebedouro tipo Nipple e ventiladores de ar acoplados nas laterais de cada galpão.

A área de alojamento foi projetada para a produção de 800.000 aves. Com estimativa de produção em torno de:

Período de criação: 42 dias.

Descanso sanitário: 8 dias.

Ciclo de produção: 64 dias.



Ciclo por ano: 5,7.

Mortalidade por ciclo: 2,5% de aves mortas.

Com objetivo do bem estar animal, o aviário é estruturado com sistema de aquecimento, sistema de fornecimento de água e ração, sistemas de ventilação e refrigeração e sistemas de controle diversos.

2.2. Equipamentos Instalados

EQUIPAMENTO	QUANT.	CAPACIDADE	TEMPO DE OPERAÇÃO	POTENCIA DOS MOTORES CV
Silos de ração	15	10,0 T. / silo	Diário	Não Aplicado
Silos de ração	06	12,0 T. /silo	Diário	Não Aplicado
Transportador de rosca Marca Siloflex	21	Não Identificado	Diário	1,0
Ventiladores Marca CASP	450	-	6:00 h/dia no verão	0,5
Comedouro Mecânico	68	CASP	Diário	0,5
Bombas Aspersoras Marca Schneider	21	180 psi	3:00 h/dia no verão	2,0
Caixas D'água (amianto; fibra e polietileno)	42	1,0 m ³	Diário	Não Aplicado
Bebedouro. Pendular Marca CASP	5.500	Não aplicado	Diário	Não Aplicado
Linhas de Bebedouros Tipo Niple	96	100 ml/min	Diário	Não Aplicado
Bombas D'água Marca Leão	2	5,5 l/s.	Diário (chave-boia)	22,0
Tratores Massey Ferguson 275	1		Diário	Não identificado

2.3. Processo Produtivo

O processo produtivo concentra em três fases distintas, ou seja: 1ª fase - processo de preparação dos aviários (galpões) para recebimento dos pintainhos: 2ª fase - processo de criação: 3ª fase - processo de transferência das aves para o abate.

- Retirada da Cama de Frango

Imediatamente após a saída de um lote de frango, em condições de abate, inicia-se a preparação da reciclagem da cama de frango. A cama de frango tem como material básico, resíduos da indústria moveleira (serragem de madeira) ou da beneficiadora de arroz (casquinha de arroz) e algumas granjas estão usando areia, distribuídos no piso do galpão do aviário, servindo de leito para as aves. Este piso após receber todas as excreções (fezes, urinas), bem como restos de rações, água que caem dos bebedouros, penas e peles, formam o que denominamos de "cama de frango". Neste empreendimento analisado o produto usado é a casquinha de arroz. Esta casquinha de arroz é recebida em sacos e espalhadas em todo o piso do galpão, quando se forma uma nova cama. Este



procedimento é realizado uma vez por ano, exceto se o lote de frangos criados, recém-retirados tenha apresentado alguma doença.

Neste momento, este empreendimento está reutilizando a cama de frango entre quatro a seis vezes, significando uma troca completa por ano. Após a saída dos frangos, o galpão fica parado um dia, com os ventiladores ligados e as penas são queimadas com a vassoura de fogo. No dia seguinte a cama de frango é batida, enleirada e coberta com lona onde começa o processo de metabolismo que dura de oito a nove dias. Após este processo, a lona é retirada, as cortinas do galpão abaixadas e os ventiladores ligados, no outro dia a cama é espalhada e misturada a cal. Com isso o galpão é preparado para receber os pintos de um dia (instalação de bebedouros e comedouros infantis), nos círculos de alojamento de pintos é colocada casca de arroz nova.

- Limpeza do Galpão e Utensílios

Enquanto a cama de frango permanece em leiras, sob lonas, é realizada a higienização do aviário, equipamentos e demais dependências, requisito para a sanidade do próximo lote de aves a ser alojada. Para esta limpeza adiciona-se na água 500 ml de AVT 80 em 500 litros d'água, ou seja, uma solução a 0,1% de AVT 80. A figura 02 mostra-nos um flagrante da varrição do galpão. As figuras 01, 02, 3 e 04 apresentam o processo descrito acima.



Figura 01 – Galpão Após a Retirada de um Lote de Frangos.



Figura 02 – Utilização da Vassoura de Fogo para queima das



Figura 03 – Cama de Frango sendo enleirada.



penas.

Figura 04 – Cama de Frango Coberta com Lona.

- Desinfecção dos Galpões



A desinfecção dos galpões é realizada utilizando um produto de nome comercial “POLIPHEN”. Este produto é diluído na água na proporção de 1:1000 L de água. Concluída esta etapa o galpão entra em “quarentena”, também chamado de “vazio sanitário”, por um período de mais ou menos 8 dias, onde o mesmo fica completamente vazio e fechado. Caso tenha havido uma alta taxa de mortalidade, ou até mesmo de enfermidades acima da média, do último lote, toda a cama de frango é retirada, redobrando os cuidados na desinfecção e aumentando o período de quarentena. É necessária constante avaliação dos riscos de contaminação para todo e qualquer objeto a ser introduzido no sistema de produção e só permiti-lo após rigorosa desinfecção.

- Recebimento dos Pintinhos de Um Dia

Os “pintos de um dia” são recebidos do incubatório, em caixas plásticas, cujo fundo possui uma placa de papelão, para amortecer os impactos ocasionados durante o transporte do incubatório até a granja. Ao chegar, os pintos são alojados, colocados em círculos que delimitam a área no raio de 2 a 3 metros da campânula, que mantém a temperatura de 32 °C. As aves devem ser criadas no sistema “todos dentro, todos fora”, ou seja, alojar em um mesmo aviário, aves de igual procedência e idade. A figura 05 mostra-nos este momento de recebimento.



Figura 05 – Chegada e alojamento dos pintos de um dia no galpão de criação.

– Alojamento e Engorda

Durante todo o período da criação das aves de corte, são imprescindíveis os cuidados com a limpeza e organização do aviário e suas imediações. A vegetação nas proximidades do aviário deve ser mantida aparada. Atenção especial é necessária na fase inicial, em relação à limpeza dos bebedouros e das bandejas para ração, que devem ser feitas pelo menos duas vezes ao dia. As aves refugadas ou machucadas devem ser sacrificadas e destinadas à compostagem. Casos de alta mortalidade (acima de 10%), que não estejam relacionados diretamente a falhas de manejo ou alterações de temperatura, devem ser comunicados imediatamente ao médico veterinário responsável ou às autoridades sanitárias da região. De acordo com o Ministério da Agricultura e Abastecimento – MAPA – quando necessário, outras enfermidades poderão ser incluídas no sistema de monitoramento. O médico veterinário, responsável técnico pela granja, é o responsável pela fiscalização, supervisão e acompanhamento das atividades de monitoramento sanitário. O programa de vacinação contra as doenças aviárias deve atender à situação epidemiológica e sanitária de cada região e estar de acordo com o MAPA e o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). A adoção de medidas de higienização, controle da qualidade e da umidade na cama das aves, são indispensáveis



para o controle de parasitas. As Figuras 06 e 07 mostram-nos duas fases de criação e engorda de frangos, observando-se no centro da figura 07 o aquecedor do galpão. Os pintos recebem, ainda no incubatório, as vacinas contra doenças de gumboro, Marek e newcastle.



Figuras 07 e 08 – Duas fases de alojamento e engorda dos frangos.

– Expedição

Entre 40 e 44 dias as aves estão prontas para o abate, pesando em média de 2,3 Kg, sendo então retiradas do galpão (operação denominada “pega de frango”), colocadas em caixas plásticas e estas em caminhões abertos, que se dirigem imediatamente para a indústria de abate. Aproximadamente seis horas antes do início do carregamento deve-se retirar a ração e manter os frangos em jejum. Quando da preparação do espaço para a captura dos frangos, a água deve ser retirada, os equipamentos (comedouros e bebedouros), fios, arames devem ser suspensos acima da altura da cabeça dos trabalhadores ou retirados do aviário e a intensidade de luz reduzida. Para evitar a movimentação e aglomeração excessiva das aves, no momento do carregamento, o espaço destas deve ser reduzido, utilizando as próprias caixas vazias, que serão utilizadas no carregamento, como divisórias, em áreas menores ao longo do galpão. O pessoal que cuida desta atividade deve estar bem treinado, no intuito de minimizar o estresse, evitar lesões, edemas e fraturas nas aves. A captura deve ser feita pelo dorso, com as duas mãos prendendo as asas para evitar fraturas das mesmas, ou pelos dois pés/canelas. As aves devem ser acondicionadas em caixas plásticas apropriadas para o transporte, contendo em cada caixa, entre 08 a 10 aves, num peso em torno de 20 kg a 25 kg de aves por caixa. O carregamento deve ser preferencialmente nas horas mais frescas do dia ou no período noturno. O sistema de ventilação e refrigeração deve ser permanentemente monitorado. Caso o galpão tenha um ambiente controlado e de alta densidade populacional, as portas abertas podem alterar as condições de conforto, podendo causar o mau funcionamento dos equipamentos, como consequência, poderá ocasionar mortalidade das aves por sufocamento, antes da captura. A figura 09 mostra-nos o carregamento destas aves:



Figura 09 – Pega de frangos.

Concluído o carregamento inicia-se todo o processo de reciclagem da cama de frango, desinfecção, quarentena, colocação de casca de arroz nos círculos em que ficarão os pintos de um dia, posicionamento dos equipamentos (comedouros e bebedouros) e recebimento dos pintos de 1 dia. A isto chamamos de “ciclo de criação”.

2.4. Insumos

Rações

Toda a ração é fabricada pelo próprio grupo – Grupal Avícola S.A. Esta empresa possui Licença de Operação Corretiva concedida pela SUPRAM ASF, válida até 17/09/2015 (LOC nº. 55/2009).

As rações são transportadas em caminhões graneleiros, para os galpões a cada 5 dias. No galpão são transferidas para um silo de armazenamento, por meio de um dispositivo chamado “canhão”. No empreendimento existem 21 silos, sendo que 15 possuem capacidade nominal de 10 toneladas e 6 silos capacidade nominal de 12,0 toneladas.

Medicamentos e produtos de limpeza (desinfetantes)

Os medicamentos são utilizados conforme a necessidade.

Foram apresentadas as Fichas de Informações de Segurança de Produto Químico dos desinfetantes utilizados no empreendimento. Ressalta-se que estes são armazenados em depósito devidamente adequado, conforme medidas estabelecidas nas Fichas. Encontram-se em anexo fotografias do depósito de produto químico e medicamentos.

Cama de frango

A cama aviária é constituída de casca de arroz, em quantidade aproximada de 0,5 kg/ave, num consumo total aproximado de 400 toneladas/ano de casca de arroz.



Segundo informado no PCA/RCA, a casca de arroz é proveniente da empresa Codil Alimentos S/A., localizada em Divinópolis/MG. Ressalta-se que tal empreendimento encontra-se devidamente licenciado (LOC nº. 086/2008), com validade até 18/09/2014.

Energia Elétrica

A fazenda conta com distribuição de energia elétrica da CEMIG.

Lenha

A lenha é utilizada no processo de desidratação das aves mortas e no aquecimento dos galpões. É proveniente do imóvel Fazenda Maria Cristina, do proprietário Luiz Carlos da Silva, conforme DCC juntada aos autos, válida até 03/01/2014, e notas fiscais que comprovam o fornecimento de tal insumo.

O empreendimento apresentou Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, Lenhas, Cavacos e Resíduos, válido até 31/01/2014.

Carvão

O carvão é utilizado no aquecimento dos galpões existentes na granja.

O empreendimento apresentou Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, Carvão Vegetal, Moinha, Briquetes, Peletes de Carvão e Similares, válido até 31/01/2014.

Foram apresentadas também notas fiscais de compra do carvão vegetal, onde foi certificado a regularidade dos fornecedores de carvão.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada na empresa é proveniente de um poço tubular devidamente outorgado.

- Portaria nº. 01516/2009: Refere-se a uma captação subterrânea (poço tubular), com vazão outorgada de **49,5 m³/h**, durante **7:30 h/dia** e **30 dias/mês**. Portanto possui vazão mensal outorgada de 11.137,5 m³. Validade: 21/06/2014.

A captação de água subterrânea é outorgada para o uso de dois empreendimentos: Grupal Avícola Ltda. – Fábrica de Rações e Antônio Carlos Vasconcelos Costa/Granja Novo Horizonte.

Foi apresentado balanço hídrico com intuito de verificar se tal outorga é suficiente para suprir a demanda de água dos dois empreendimentos.

GRANJA NOVO HORIZONTE		
FINALIDADE	CONSUMO (m ³ /mês)	%
Dessedentação de animais (4.500.000 aves)	2.701,80	72,5
Aclimatização dos galpões (nebulizadores)	811	21,8
Limpeza e sanitização dos galpões	32,24	0,9
Consumo humano (45 pessoas)	180	4,8
TOTAL	3.725,04	100

FÁBRICA DE RAÇÕES		
FINALIDADE	CONSUMO (m ³ /mês)	%
Geração de Vapor da Caldeira	74,10	26,3
Lavador de gases	91	32,25
Esgotamento Sanitário	91	32,25



Rega de plantas e jardins	26	9,2
TOTAL	282,10	100

De acordo com o balanço hídrico apresentado, o consumo de água total nos dois empreendimentos é de 4.007,14 m³/mês. Visto que a vazão outorgada (11.137,5 m³/mês) é muito superior à demanda das empresas, será condicionada, no Anexo I deste Parecer Único, a retificação da portaria nº. 01516/2009.

Será condicionada, no Anexo I deste Parecer Único, a instalação de hidrômetro e horímetro na captação subterrânea.

O empreendimento formalizou processo de Outorga (Uso Insignificante) nº. 03607/2013, a fim de regularizar um barramento (lagoa) existente na Granja Novo Horizonte.

Trata-se de um barramento sem captação para fins paisagísticos, área inundada de 0,38 hectares, volume de acumulação de 4.940 m³, com descarga de fundo.

Salienta-se que a emissão da Certidão de Uso Insignificante aguarda o julgamento deste Parecer Único.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá supressão de vegetação conforme assinalado no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE.

6. Reserva Legal

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) é declarado que o empreendimento está localizado em área rural e possui reserva legal regularizada.

O empreendimento está localizado no local denominado “Fazenda do Curral – Granja Bela Vista”, zona rural do município de São Sebastião do Oeste, registrado sob a matrícula nº. 16.932, fls. 124, livro 2-AG, CRI de Itapeçerica, com área de 57,12,00 hectares.

Conforme Registro de Imóveis apresentado e constatação em vistoria, a Reserva Legal do referido imóvel é constituída por 06 (seis) glebas, com área total de 12,22,30 hectares (não inferior a 20% da área total do imóvel).

As glebas são constituídas, em sua maior parte, por vegetação de transição entre Cerrado e Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração. Uma pequena parte da área demarcada é constituída por eucaliptos e sucupiral.

Durante a vistoria foi constatado que parte da área de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente não se encontram cercadas e foi observada presença de gado no local. Portanto foi solicitado, através de ofício de informações complementares (OF. SUPRAM ASF nº. 206/2012), o cercamento das áreas supracitadas. Foi apresentado pelo empreendedor, arquivo fotográfico comprovando a implantação de cerca em todos os locais solicitados através do ofício.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Efluentes Líquidos Industriais

Os efluentes líquidos industriais são provenientes da limpeza e desinfecção dos galpões, realizada em geral uma vez ao ano.

Medidas Mitigadoras: Foi apresentado um projeto, no qual o efluente líquido gerado é destinado para caixas de recepção e, posteriormente, é reutilizado no processo de compostagem de aves mortas.

Foram dimensionadas caixas de recepção de vários tamanhos, devido às diferentes dimensões dos galpões.



Será condicionada, no Anexo I deste Parecer Único, a implantação das caixas de recepção em todos os galpões, conforme projeto apresentado, visto que a próxima lavagem ocorrerá daqui a 6 (meses), não havendo prejuízo ambiental.

- Efluentes Líquidos Sanitários

Efluente líquido proveniente dos sanitários existentes no empreendimento.

Medidas Mitigadoras: Foi apresentado um projeto de sistema de tratamento de efluentes líquidos, constituído por caixa de gordura, gradeamento, fossa séptica, filtro e sumidouro.

Tal sistema de tratamento irá receber, além do efluente sanitário, o efluente gerado na cozinha, sendo que este último será destinado para a caixa de gordura e sistema de gradeamento (tratamento primário) antes de ser direcionado à fossa séptica.

Ressalta-se que o empreendedor já iniciou a implantação do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários, conforme arquivo fotográfico apresentado.

Estão sendo construídas duas ETE's, visto que o empreendedor pretende construir dois vestiários com banheiro para os funcionários da granja. Foi apresentada planta planimétrica locando os vestiários e as suas respectivas ETE's. A ETE que está em fase de implantação, receberá também os efluentes líquidos provenientes da casa de vivência dos empregados. Em vistoria foi verificado que a referida casa possuía sistema de tratamento de efluente sanitário constituído por fossa negra.

Será condicionado, no Anexo I deste Parecer Único, a apresentação de arquivo fotográfico comprovando a implantação das Estações de Tratamento de Efluentes Líquidos. O empreendedor deverá apresentar também análises dos efluentes líquidos, conforme estabelecido no Anexo II.

- Resíduos Sólidos

Resíduos provenientes do processo produtivo, tais como: cama de frango, aves mortas, aparas metálicas, lixo doméstico, recipientes de desinfetantes e medicamentos, dentre outros.

Medidas Mitigadoras:

- *Embalagens plásticas de medicamentos e desinfetantes:* tais resíduos são devolvidos ao fornecedor.
- *Resíduos recicláveis não contaminados (papel, papelão, plástico):* Destinados para a empresa Pavedil – Papéis Velhos Divinópolis Ltda., e conforme certidão apresentada (Certidão nº. 344069/2010) esta empresa não é passível de licenciamento.
- *Aparas metálicas:* são destinadas para a empresa de reciclagem Sucatas Rezende Ltda., devidamente regularizada (AAF nº. 01554/2009). Foram apresentadas notas fiscais comprovando a destinação adequada deste resíduo.
- *Aves mortas:* são destinadas para processo de compostagem.

A taxa de mortalidade de aves da Granja Novo Horizonte é de 2,5%. Logo se o empreendimento produz 4.500.000 aves/ano, morrem, aproximadamente, 114.000 aves/ano.

As aves mortas são destinadas para um desidratador. O processo de desidratação evita a disseminação de doenças/agentes infecciosos e possui como produto final a farinha.

A farinha é então destinada para as composteiras, juntamente com a cama de frango que é utilizada para otimização do processo de compostagem.

O efluente líquido gerado na desidratação das aves também é utilizado no processo de compostagem.

O empreendimento conta com 6 composteiras.



É utilizada lenha no processo de desidratação, sendo a origem desta já mencionada no item "Insumos".

- *Cinzas provenientes da queima de lenha e carvão*: reaproveitada no processo de compostagem das aves mortas e da cama de frango.
- *Cama de frango*: são reutilizadas nos galpões durante o período de um ano e, posteriormente, utilizadas no processo de compostagem, juntamente com a farinha proveniente do desidratador. Após o processo de compostagem, a cama de frango é depositada nos plantios de eucalipto pertencentes ao proprietário Sr. Antônio Carlos Vasconcelos Costa. Segundo informado através de Informações Complementares, este possui uma área de 680,00 ha de cultura de eucalipto.

É gerado, anualmente, aproximadamente, 4.000 toneladas de cama de frango.

Visto que a geração de cama de frango é anual (baixa periodicidade), será condicionado no anexo I deste Parecer Único, a apresentação de um programa de monitoramento das áreas de silvicultura, onde é depositada a cama de frango.

- *Óleo Lubrificantes/graxas*: Enviado para a empresa Petrolub Industrial de Lubrificante Ltda. De acordo com uma declaração da SUPRAM CM e consulta ao SIAM, tal empreendimento encontra-se com processo de Revalidação de Licença de Operação em análise, sendo que as LO's continuam válidas até a decisão final quanto à revalidação solicitada.

Em relação à Licença de Operação para transporte de Resíduos Classe I da empresa Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda., esta encontra-se válida até 19/10/2013 (LO nº. 245/2009).

- *Estopas contaminadas com óleos e graxas (resíduos classe I)*: De acordo com o empreendedor, o empreendimento irá firmar contrato com a empresa Pró-Ambiental para recolhimento deste resíduo.

Será condicionada, no Anexo I deste Parecer Único, a apresentação do contrato firmado entre a Pró-Ambiental Ltda. e a Granja Novo Horizonte, bem como a apresentação da sua regularidade ambiental.

- *Sacos de Ráfia*: são utilizadas para ensacamento de adubo orgânico (cama de frango após processo de compostagem).

O empreendimento possui depósito temporário de resíduos sólidos localizado próximo à área de desidratação e compostagem e, segundo informado através de informações complementares, um novo depósito encontra-se em construção, a fim de atender melhor às necessidades da empresa. Será condicionado, no Anexo I deste Parecer Único, a apresentação de arquivo fotográfico comprovando a implantação deste novo depósito.

Será condicionada a realização de automonitoramento dos resíduos sólidos, conforme Anexo II deste Parecer Único.

- Efluentes atmosféricos

São geradas poeiras fugitivas durante a colocação da cama de frango (casca de arroz), retirada da cama de frango, circulação de caminhões e do desidratador.

Medidas mitigadoras: O entorno do empreendimento é caracterizado por plantios de eucalipto e áreas de Reserva Legal (vegetação nativa), o que já constitui a cortina arbórea do empreendimento. Ao redor dos galpões onde foi constatada em vistoria a ausência de vegetação, foi solicitada, através de ofício de informações complementares, a apresentação de um projeto para implantação de cortina arbórea. Tal projeto foi apresentado e executado, conforme arquivo fotográfico apresentado.



Foi implantada uma cortina arbórea com a espécie denominada Sansão-do-campo (*Mimosa caesalpiniaefolia*). Esta espécie foi escolhida por atender as necessidades do empreendimento, ou seja, possui rápido crescimento, proporciona o total fechamento da área e não apresenta crescimento vertical exagerado (6-8 metros).

Visto que a geração de efluentes atmosféricos do desidratador é mínima, não será solicitado o seu automonitoramento.

8. Compensações

O art. 1º da DN 94/06 define o impacto negativo não mitigável como a porção residual, aqueles decorrentes de empreendimentos e atividades, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, que possam comprometer a qualidade de vida de uma região ou causar danos aos recursos naturais.

Visto que o empreendimento em questão **não** possui atividade potencialmente poluidora ou com impactos descritos como significativos e parcialmente mitigáveis, por exemplo, geração da porção residual das emissões atmosféricas liberadas frequentemente e cumulativamente na atmosfera, este está dispensado da compensação ambiental.

9. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB. Foi necessária a solicitação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

O empreendimento apresentou quitação total dos débitos relativos aos custos de análise, foi elaborada planilha na conformidade do disposto na Resolução SEMAD nº 870/2008.

Apresentou Certidão da Prefeitura afirmando que o empreendimento está se localiza em área de acordo com as normas e regulamentos com o município de São Sebastião do Oeste.

Segundo informado no PCA/RCA, a casca de arroz é proveniente da empresa Codil Alimentos S/A., localizada em Divinópolis/MG, empresa devidamente regularizada (LOC nº. 086/2008), com validade até 18/09/2014.

Utiliza energia elétrica da CEMIG.

Como em seu processo produtivo tem uso de lenha, vale ressaltar que esta é proveniente do imóvel Fazenda Maria Cristina, do proprietário Luiz Carlos da Silva, conforme DCC juntada aos autos, válida até 03/01/2014, e notas fiscais que comprovam o fornecimento de tal insumo.

O empreendimento apresentou Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, Lenhas, Cavacos e Resíduos, válido até 31/01/2014.

Da mesma forma utiliza carvão no aquecimento dos galpões existentes na granja, para tanto apresentou Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, Carvão Vegetal, Moinha, Briquetes, Peletes de Carvão e Similares, válido até 31/01/2014.

Foram apresentadas também notas fiscais de compra do carvão vegetal, onde foi certificado a regularidade dos fornecedores de carvão, inclusive através do sistema de informação do IEF.

A água utilizada na empresa é proveniente de um poço tubular devidamente outorgado.

- Portaria nº. 01516/2009: Refere-se a uma captação subterrânea (poço tubular), com vazão outorgada de **49,5 m³/h**, durante **7:30 h/dia** e **30 dias/mês**. Portanto possui vazão mensal outorgada de 11.137,25 m³. Validade: 21/06/2014.



A captação de água subterrânea é outorgada para o uso de dois empreendimentos: Grupal Avícola Ltda. – Fábrica de Rações e Antônio Carlos Vasconcelos Costa/Granja Novo Horizonte, o que é permitido do ponto de vista legal, pois os empreendimentos se localizam na mesma área, sendo um dos sócios da Grupal Avícola o proprietário da Granja Novo Horizonte, objeto de Parecer, e ainda em razão de o balanço hídrico ser suficiente para as duas atividades.

Conforme quadro acima relatando o balanço hídrico verifica-se que o empreendimento tem outorga vazão muito superior ao necessário, o que enseja retificação da portaria tendo em vista que a água é um bem comum e que poderá servir a outrem.

Ainda que retificada a Portaria esta deverá ter o prazo de validade em consonância com a presente licença, de acordo com a Portaria 49 do IGAM.

O empreendimento formalizou processo de Outorga (Uso Insignificante) nº. 03607/2013, a fim de regularizar um barramento (lagoa) existente na Granja Novo Horizonte, buscando a regularização.

Salienta-se que a emissão da Certidão de Uso Insignificante aguarda o julgamento deste Parecer Único.

Não haverá supressão de vegetação conforme assinalado no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, confirmado pelos estudos.

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) é declarado que o empreendimento está localizado em área rural e possui reserva legal regularizada.

O empreendimento está localizado no local denominado “Fazenda do Curral – Granja Bela Vista”, zona rural do município de São Sebastião do Oeste, registrado sob a matrícula nº. 16.932, fls. 124, livro 2-AG, CRI de Itapeçerica, com área de 57,12,00 hectares, cujo imóvel é de propriedade da Grupal Avícola, constante nos autos contrato de comodato ao Sr. Antônio Carlos Vasconcelos-Granja Novo Horizonte.

Conforme Registro de Imóveis apresentado e constatação em vistoria, a Reserva Legal do referido imóvel é constituído por 06 (seis) glebas, com área total de 12,22,30 hectares (não inferior a 20% da área total do imóvel).

O empreendimento iniciou suas atividades em 02/02/1993 conforme se verifica no FCE. Além disso na fl. 65 consta cópia do Contrato de comodato ao empreendedor do imóvel onde se encontra instalado o empreendimento datado de 2.003. Assim está resguardado pela autodenúncia a que se refere o art. 15 do referido Decreto.

Consta dos autos o responsável técnico pelas atividades do empreendimento através de ART.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, desde que cumpridas as condicionantes impostas.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Antônio Carlos Vasconcelos Costa, para a atividade de “Avicultura de Corte”, no município de São Sebastião do Oeste, MG, pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.



Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Antônio Carlos Vasconcelos Costa.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Antônio Carlos Vasconcelos Costa.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico do empreendimento Antônio Carlos Vasconcelos Costa.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Antônio Carlos Vasconcelos Costa

Empreendedor: Antônio Carlos Vasconcelos Costa Empreendimento: Antônio Carlos Vasconcelos Costa CPF: 193.843.276-20 Município: São Sebastião do Oeste Atividade: Avicultura de Corte Código DN 74/04: G-02-01-1 Processo: 05620/2011/001/2011 Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Apresentar arquivo fotográfico comprovando a implantação do novo depósito temporário de resíduos sólidos. Ressalta-se que este deve atender as normas da ABNT NBR 10.004 e aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	90 dias
03	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.	Durante a vigência da licença
04	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.	Durante a vigência da licença
05	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da licença
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial, bem como comprovante de regularidade dos referidos empreendimentos.	Durante a vigência da licença
07	Apresentar renovação da ART do responsável técnico pelo empreendimento, quando do vencimento desta.	Durante a vigência da licença
08	Implantar as caixas coletoras de efluentes líquidos em todos os galpões, conforme projeto apresentado. Apresentar arquivo fotográfico comprovando a implantação.	60 dias



09	Apresentar arquivo fotográfico comprovando a implantação da estação de tratamento de efluentes líquidos sanitários, conforme projeto apresentado.	60 dias
10	Realizar a limpeza da fossa séptica e apresentar nota fiscal e regularidade ambiental da empresa responsável pela coleta do lodo.	Anualmente
11	Apresentar contrato firmado entre o empreendimento Antônio Carlos Vasconcelos Costa e a Pró-Ambiental Ltda., bem como notas fiscais que comprovam a adequada destinação de resíduos classe 1 (estopas contaminadas).	60 dias
12	Solicitar a retificação da outorga de portaria nº. 01516/2009, visando a adequação do consumo de água.	60 dias
13	Instalar horímetro e hidrômetro na captação subterrânea (poço tubular) e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias
14	Apresentar arquivo fotográfico comprovando a instalação do hidrômetro e horímetro.	60 dias
15	Apresentar programa de monitoramento das quantidades de cama de frango (após processo de compostagem) aplicadas na silvicultura, contendo: época, quantidade, área aplicada e monitoramento anual da fertilidade do solo com amostra identificada por piquete e analisada em laboratório idôneo. Apresentar ART do responsável técnico pelo programa de monitoramento.	90 dias
16	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Antônio Carlos Vasconcelos Costa

Empreendedor: Antônio Carlos Vasconcelos Costa
Empreendimento: Antônio Carlos Vasconcelos Costa
CPF: 193.843.276-20
Município: São Sebastião do Oeste
Atividade: Avicultura de Corte
Código DN 74/04: G-02-01-1
Processo: 05620/2011/001/2011

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da fossa séptica.	pH, DBO, DQO, Nitrogênio total, Fósforo total, Sólidos totais, Sólidos sedimentáveis, Cloretos e Graxas.	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem



- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: Antônio Carlos Vasconcelos Costa
Empreendimento: Antônio Carlos Vasconcelos Costa
CPF: 193.843.276-20
Município: São Sebastião do Oeste
Atividade: Avicultura de Corte
Código DN 74/04: G-02-01-1
Processo: 05620/2011/001/2011

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO IV

Relatório Fotográfico do empreendimento Antônio Carlos Vasconcelos Costa

Empreendedor: Antônio Carlos Vasconcelos Costa
Empreendimento: Antônio Carlos Vasconcelos Costa
CPF: 193.843.276-20
Município: São Sebastião do Oeste
Atividade: Avicultura de Corte
Código DN 74/04: G-02-01-1
Processo: 05620/2011/001/2011



Foto 01. Vista interna dos galpões



Foto 02. Desidratador



Foto 03. Composteiras



Foto 04. Depósito temporário de Resíduos Sólidos



ANEXO IV (continuação)

Relatório Fotográfico do empreendimento Antônio Carlos Vasconcelos Costa

Empreendedor: Antônio Carlos Vasconcelos Costa
Empreendimento: Antônio Carlos Vasconcelos Costa
CPF: 193.843.276-20
Município: São Sebastião do Oeste
Atividade: Avicultura de Corte
Código DN 74/04: G-02-01-1
Processo: 05620/2011/001/2011



Foto 05. Área do desidratador, composteira, depósito de lenha e depósito de resíduos sólidos

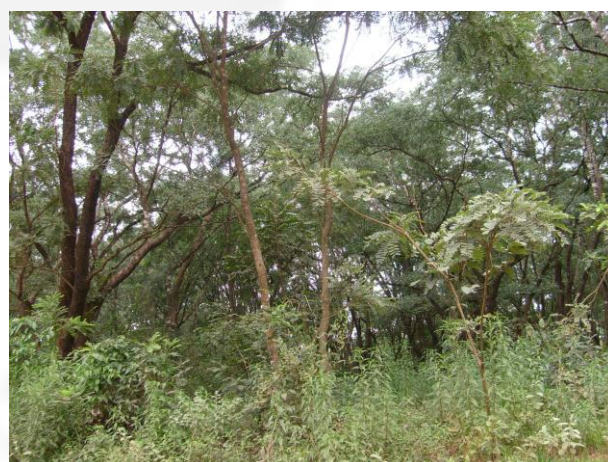


Foto 06. Área de Reserva Legal



Foto 07. Área Externa do galpão



Foto 08. Reserva Legal (eucaliptal)



ANEXO IV (continuação)

Relatório Fotográfico do empreendimento Antônio Carlos Vasconcelos Costa

Empreendedor: Antônio Carlos Vasconcelos Costa
Empreendimento: Antônio Carlos Vasconcelos Costa
CPF: 193.843.276-20
Município: São Sebastião do Oeste
Atividade: Avicultura de Corte
Código DN 74/04: G-02-01-1
Processo: 05620/2011/001/2011



Foto 09. Depósito de medicamentos



Foto 10. Transferência de ração do caminhão para o silo